



PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2023
(Do Sr. CAPITÃO ALDEN)

Altera a Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, para incluir o Plano Nacional de Prevenção e Enfrentamento à Violência no ambiente escolar como instrumento de implementação da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º - Altera o art. 8, da Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, acrescentando o inciso VIII, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º.....

.....

VII – o Plano Nacional de Prevenção e Enfrentamento à Violência no ambiente escolar.

”.....”(NR)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Lei n. 13.675, de 11 de junho de 2018, trouxe grandes avanços na institucionalização da segurança pública no Brasil, pois, entre outras providências, instituiu o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP) e criou a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS).

No art. 8º da referida lei, há um rol de meios e instrumentos de implementação da PNSPDS, no qual fazem parte os planos de segurança pública e defesa social (inciso I) e o Plano Nacional de Enfrentamento de Homicídios de Jovens (inciso IV). No entanto, não há um plano que contemple ações e estratégias específicas para a situação de prevenção e enfrentamento de violência no ambiente escolar, situação que vemos acontecendo frequentemente em escolas e creches em nosso País.

Urge a necessidade de implementação de medidas eficientes que garantam a segurança nas creches, escolas e demais instituições de ensino para evitarmos novos ataques como estes que temos presenciado e que exige de nós,





legisladores, uma postura de combate às barbáries que vem crescendo em nosso País.

A proposta versa como medida de extrema segurança e poderá contribuir para a redução da violência em ambientes escolares. O crescimento de tragédias seguidas chamam atenção da sociedade e causa uma enorme apreensão entre professores, pais e a comunidade escolar, que estão inseridas em uma crescente estatística.

Nos últimos 20 anos são 24 registros de ataques com violência extrema em escolas no Brasil. Entre 2002 e 2023, 28 estudantes morreram, além de quatro professores e dois profissionais de educação. Os dados são de uma pesquisa¹ realizada pela Universidade Estadual de Campinas (Unicamp), que de acordo com os pesquisadores a maior motivação para esse tipo de violência por jovens é premeditada e motivada por raiva, vingança e envolvimento com grupos extremistas, principalmente na internet.

De acordo com a pesquisa, existe também, o crime praticado em casos de imitação, ou seja, quando o autor inspira-se em casos de ataques dentro e fora do Brasil. Um dos esforços que deve ser feito é o de ficar atento aos sinais de que o jovem está passando por um processo de radicalização e extremismo, ou está sendo alvo de bullying. A ideia de muitos, é tornar-se uma espécie de mártir entre os extremistas, mesmo que não morram, mas por isso grande parte planeja os ataques já pensando em suicídio.

Neste panorama, surge a necessidade de inserirmos a mencionada inclusão no Plano Nacional de Prevenção e Enfrentamento à Violência no ambiente escolar para que tenhamos uma Política de Estado para o combate a esse tipo de violência.

Pela relevância da presente proposição, rogamos o apoio dos nobres ilustres para que sua votação e aprovação ocorram com a maior brevidade possível.

Sala de Sessões, em de de 2023.

Deputado CAPITÃO ALDEN

¹ <https://correio.rac.com.br/campinasermc/estudo-da-unicamp-indica-aumento-de-ataques-em-escolas-1.1357502>

